



LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2008

Suprime o parágrafo 2º do artigo 102, da Lei Complementar nº 063/2006 (Código de Obras).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 102, da Lei Complementar nº 063/2006 (Código de Obras).

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2008.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei Complementar nº 002/2008
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal _____

Clarice ms

Edição nº 3936

05/09/2008



Responsável